



**Termo de Referência**



**PREGÃO ELETRONICO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS ANIMAIS APREENDIDOS QUE NECESSITAM DE ALGUM TRATAMENTO NO CENTRO DE ZONÓSES, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.**

**SECRETARIA DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

**1. INTRODUÇÃO**

- 1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto determinar as condições de Aquisição de Medicamentos para manutenção dos animais apreendidos que necessitam de algum tratamento no Centro de Zoonoses.
- 1.2 A aquisição dos Medicamentos será realizada mediante licitação na modalidade de PREGÃO, em sua forma Eletrônica, para entrega imediata, do tipo Menor Preço POR ITEM.

**2. OBJETO**

- 2.1 As descrições dos Medicamentos a serem adquiridos e suas respectivas quantidades serão conforme o Anexo I deste Edital. Os quantitativos indicados estão especificados de forma completa para a perfeita identificação e formação de proposta pelos participantes. Atender em tempo hábil as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme termos e condições constantes no presente Termo de Referência.

**3. REQUISITOS ESPECIAIS RELACIONADOS AO OBJETO**

- 3.1 A proposta das Empresas deverá conter a marca, o fabricante e a procedência do material;
- 3.2 O fornecedor está obrigado a informar na NOTA FISCAL o número do item e data de validade de cada produto, nº do pregão e nº do contrato.

*Silveira*  
MAT. 47797



**4 FORMA E PERÍODO DE FORNECIMENTO DOS OBJETOS**

- 4.1 A entrega do objeto será feita de forma diferida, mediante solicitação do Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde de Marabá, durante 12 (doze) Meses;

**5 SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PROCESSO E DO CONTRATO**

Francisco Adriano Alves dos Santos - Coordenador Administrativo do Almojarifado SMS;

Zenaide de Moraes Fernandes - Coordenadora I;

Anderson Carneiro de Sousa - Secretário Executivo;

Fernanda Silva de Miranda - Diretora de Vigilância em Saúde;

Nagilvan Rodrigues Amoury - Médico Veterinário.

**6 SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Dimas Souza da Silva Junior - Coordenador do Dep. de Atas e Compras

Jhones Gomes Resplandes - Assessor Especial

**7 REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE LANCES**

- 7.1 Inicialmente não haverá redução mínima entre lances, sendo facultado ao pregoeiro instituir tal mínimo, no decorrer da seção de lances, caso seja verificada a possibilidade das reduções em questão postergarem em demasia a sessão, sem que a diminuição de valores traga benefícios significativos à Secretaria Demandante; Os lances serão realizados POR ITEM.

**8 JUSTIFICATIVAS**

- 8.1 A aquisição dos Medicamentos especificados no anexo I é para atendimento das demandas do Centro de controle de Zoonoses, com base no levantamento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

**9 DA REALIZAÇÃO PELO TIPO DE LICITAÇÃO - MENOR PREÇO POR ITEM**

- 9.1 A licitação foi dividida em itens, além de ampliar a competição entre os licitantes, mostra-se vantajosa para Administração Pública de Marabá. Os produtos foram agregados com base em seu uso, aplicabilidade e princípio da similaridade. Assim

*Yves*  
MAT. 47797



como melhor adequação ao interesse público visando propiciar melhor resultado na oferta de propostas efetivamente vantajosas à Secretaria. Também se deve buscar o princípio da eficiência, evitando realizar processos licitatórios infrutíferos em alguns itens, seja porque o item é de pouca importância financeira a ponto de não atrair o licitante, seja pela quantidade pequena a ser adquirida, seja por qualquer outro fator.



## 10 METODOLOGIA

- 10.1 A presente contratação será realizada por intermédio de processo licitatório, observando os dispostos legais, notadamente os princípios da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

## 11 DA ESTIMATIVA

- 11.1 A despesa com os objetos está estimada em R\$ 237.010,56 (Duzentos e Trinta e Sete Mil, Dez Reais e Cinquenta e Seis Centavos) para todo o objeto.

## 12 CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - ADJUDICAÇÃO

- 12.1 Será realizada de forma parcelada, POR ITEM, de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde de Marabá.

## 13 DA VALIDADE DOS PRODUTOS

- 13.1 Quando for o caso, os produtos deverão ter no mínimo 70% da validade total dos mesmos no momento da entrega.

## 14 ENTREGA

- 14.1 Os objetos serão entregues mediante requisição do Almojarifado da Secretaria Municipal de Saúde, na sede, localizada na Rodovia Transamazônica, S/N, Agrópolis do INCRA, Bairro do Amapá, das 08:00 às 14:00 horas, em no máximo 10 (Dez) dias corridos após a solicitação da Secretaria demandante.

## 15 RECEBIMENTO PROVISÓRIO

- 15.1 Será feito de forma imediata, mediante atesto prestado por representante da Secretaria, fiscal (is) do contrato, ou por quem o órgão contratante indicar, o qual fará aposição de sua assinatura, nas notas de entrega dos objetos.

*Handwritten signature*  
MAT. 47797



## 16 RECEBIMENTO DEFINITIVO

- 16.1** Será feito de acordo com as solicitações do Almojarifado da SMS após a entrega e conferência da nota fiscal, do fornecimento dos produtos discriminados no Anexo I, deste edital, mediante cortejo com os atestos provisórios. A nota fiscal deverá vir em duas vias, acompanhadas de certidões negativas da Fazenda Federal, FGTS e INSS, cópia do contrato, cópia da nota de empenho, cópia da Ata, cópia do parecer da Controladoria (CONGEM) autorizando o empenho das despesas, recibo de quitação da nota sem data e assinatura, o qual será datado e assinado no momento da efetivação do pagamento.
- 16.2** O recebimento definitivo deverá ser efetuado em até 10 (Dez) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, satisfeitas as condições abaixo:
- a) correspondência de marca/modelo do material com os indicados na nota de empenho ou proposta do fornecedor;
  - b) compatibilidade do material entregue com as especificações exigidas neste Termo de Referência e constantes da proposta da empresa fornecedora;
  - c) realização de testes, quando previstos no Termo de Referência ou caso a unidade recebedora entenda necessário;
  - d) conformidade do documento fiscal quanto à identificação do comprador (SMS), descrição do material entregue, quantidade, preços unitário e total.
- 16.3** Verificada alguma falha no fornecimento, será feito o registro formal e informado à empresa fornecedora, para que proceda à sua correção no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.
- 16.4** Reserva-se ao Almojarifado/SMS o direito de não aceitar material cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

## 17 PAGAMENTO

- 17.1** O pagamento das despesas do objeto deste Pregão será feito mediante emissão de nota de empenho ordinário, em até 30 dias (corridos), após o recebimento dos documentos requeridos no recebimento definitivo.
- 17.2** O pagamento será efetuado de acordo com a entrega dos produtos, a adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

*YUGO*  
*MAT. 47797*



17.3 Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.

17.4 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, se os produtos entregues não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

17.5 O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

## 18 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A aquisição será custeada com as Dotações Orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Marabá referente ao exercício de 2018. De acordo com o § 2º do artigo 7º do decreto federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

## 19 VIGÊNCIA

19.1 **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.** A Ata de Registro de Preços terá sua validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

19.2 **DO CONTRATO:** O contrato obedecerá ao disposto no caput do artigo 57, da Lei 8.666/93 iniciando-se com a assinatura do contrato e terminando com o fim do exercício orçamentário, ou seja, até o dia 31 de Dezembro de 2018.



YOUNG TABI DE MELO JUN  
MAT. 47797